



LEI ORDINÁRIA Nº 1509

de 19 de dezembro de 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA Nº 102, DA
QUADRA SALVADOR MOREIRA, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, A
FAMÍLIA DE HIPÓLITO LEÃO DA SILVA.**

*O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar a cova nº 102 - Quadra
Salvador Moreira - Cemitério Santa Cruz, à Família de HIPÓLITO LEÃO
DA SILVA.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 19 de Dezembro de 1997.

SÉRGIO SERRA BARUKIVICE PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1509/1997 - 19 de dezembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em